

DISP? SOBRE AUTORIZA?O PARA ABERTURA DE  
CR?ITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E D?OUTRAS  
PROVID?CIAS.

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 ? - Fica alterada a programa?o constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual e Anexo da Lei de Diretrizes Or?ment?ias ? LDO, para o corrente exerc?io, dos Programas e A?es previstos nesta Lei.

Art. 2 ? - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exerc?io, um Cr?ito Adicional Suplementar no valor de at? R\$ 12.229,56 (doze mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), destinado a suplementar a seguinte dota?o:

11.000 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE SA?E	
11.002 ? Fundo Municipal de Sa?e	
11.002.10.302.0208.2109 ? Manut. e Funcionamento Postos e da Unid. de Sa?e	
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas	
3.3.90.30.0000 ? Material de Consumo ? Fonte 1.303.....	R\$ 8.222,56
3.3.90.39.0000 ? Outros Servi?s Terceiros ? PJ ? Fonte 1.510.....	<u>R\$ 4.007,00</u>
S o m a .....	<u>R\$ 12.229,56</u>
<b>T O T A L .....</b>	<b>R\$ 12.229,56</b>

..... =====

Art. 3 ? - Servir?de recurso para a cobertura do Cr?ito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, ? 1 ?, Inciso III, da Lei Federal n ? 4.320, de 17 de mar? de 1964, a redu?o parcial da seguinte dota?o:

11.000 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE SA?E	
11.002 ? Fundo Municipal de Sa?e	
11.002.10.304.0222.2116 ? Manter Serv. Orient. e Fiscaliza?o Sanit?ia	
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES	

3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.3.90.14.0000 ? Di?ias ? Pessoal Civil ? Fonte 1.510..... R\$ 3.980,00

3.3.90.39.0000 ? Outros Servi?s Terceiros ? PJ ? Fonte 1.510..... R\$ 27,00

(Segue/Fls.02)

(Projeto de Lei n º 133/2009 / Fls.02)

11.002.10.305.0229.2117 ? Mant. Progr. Mun. Combate a Dengue - PMCD

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.1.90.13.0000 ? Obrigat?es Patronais - INSS ? Fonte 1.303..... R\$ 480,13

3.1.90.16.0000 ? Out. Desp. Vari?eis ? Pes. Civil ? Fonte 1.303.. R\$ 5.180,44

3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.3.90.39.0000 ? Outros Servi?s Terceiros ? PJ ? Fonte 1.303..... R\$ 25,48

11.002.10.305.0229.2118 ? Prom. Campanhas Doen?s Infecto Contagiosas

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.3.90.30.0000 ? Material de Consumo? Fonte 1.303..... R\$ 659,00

3.3.90.39.0000 ? Outros Servi?s Terceiros ? PJ ? Fonte 1.303..... R\$ 1.652,00

11.002.10.305.0229.2119 ? Manter A?es volt. Vigil?cia Epidemiologica

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.1.90.13.0000 ? Obrigat?es Patronais - INSS ? Fonte 1.303..... R\$ 85,71 3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0000 ? Aplicat?es Diretas

3.3.90.39.0000 ? Outros Servi?s Terceiros ? PJ ? Fonte 1.303..... R\$ 139,80

S o m a ..... R\$ 12.229,56

**T O T A L** ..... **R\$ 12.229,56**

=====

Art. 4 ª - Esta Lei entra em vigor na data da sua publica?o.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 15 de dezembro de 2009.

**MOACIR LUIZ FROEHLICH**

**Prefeito**